



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77) 3667-2090

**PORTARIA EDU Nº 057,
DE 17 DE MAIO DE 2019.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sra. Bianca Lima dos Santos, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atuando na unidade da Creche Criança Cidadã, matrícula nº 4087, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Sra. BIANCA LIMA DOS SANTOS**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atuando na unidade da Creche Criança Cidadã, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 02 de maio de 2019 à 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2019.


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito